



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PREENCHIMENTO PELA ÁREA TÉCNICA

1. ÁREA TÉCNICA

Órgão/Secretaria: Prefeitura Municipal de Itaú de Minas

Setor (Unidade/Setor/Depto): Executivo Municipal

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Matheus Henrique de Sousa

E-mail: administracao@itaudeminas.mg.gov.br

Telefone: (35) 991037360

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade contínua de fornecimento de gêneros alimentícios, tais como produtos de padaria, salgados e sucos, destinados ao apoio nutricional das atividades desempenhadas por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas. Ressalta-se que itens como o pão francês compõem a merenda escolar oferecida diariamente aos alunos da rede pública municipal, além de integrarem a alimentação fornecida aos servidores públicos e aos acolhidos em unidades assistenciais, como o Lar de Idosos. Trata-se, portanto, de insumos diretamente vinculados a serviços públicos essenciais e de caráter sensível.

Considerando que se trata de alimentos perecíveis e de consumo imediato, é indispensável que a empresa contratada possua estabelecimento comercial em funcionamento e com sede no município de Itaú de Minas. Tal exigência justifica-se pela necessidade de assegurar entregas diárias com pontualidade e frescor, garantir a manutenção das condições ideais de armazenamento e transporte (especialmente em relação à temperatura), e assegurar o cumprimento rigoroso das normas sanitárias em vigor.

A proximidade da fornecedora permite, ainda, que a Administração realize fiscalizações presenciais com maior frequência e eficácia, acompanhando as condições de produção, manipulação e higiene dos alimentos. Isso contribui para a segurança alimentar dos beneficiários, além de reduzir custos com logística, minimizar perdas operacionais e promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dada a natureza perecível e o uso eventual desses insumos, o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, durante o período de 12 (doze) meses, com entregas nos setores públicos, conforme a solicitação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A empresa contratada deverá ser legalmente constituída no município de Itaú de Minas, com plena capacidade operacional e técnica para o fornecimento contínuo e imediato dos produtos, conforme demanda das Secretarias Municipais. É imprescindível que o estabelecimento atenda integralmente às normas e exigências sanitárias vigentes, incluindo aquelas expedidas pelos órgãos competentes como a Vigilância Sanitária, ANVISA. Deverá dispor de profissional responsável técnico habilitado, nos termos da legislação aplicável ao ramo de atuação, além de apresentar, sempre que solicitado, amostras dos produtos ofertados, para fins de avaliação de qualidade. Todos os itens fornecidos deverão possuir condições adequadas de conservação, estar dentro do prazo de validade e apresentar padrão de qualidade compatível com o uso imediato e seguro pela Administração Pública.

3.1. Sustentabilidade

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, incentivando a utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, bem como a redução do uso de plásticos descartáveis e materiais de difícil decomposição. Sempre que possível, deverá ser priorizada a aquisição de produtos oriundos de fornecedores locais ou regionais, contribuindo para a diminuição da emissão de carbono associada ao transporte. Além disso, espera-se da contratada o estímulo à separação adequada dos resíduos gerados e ao descarte consciente de sobras alimentares e embalagens, promovendo práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da execução contractual.

3.2. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto contratual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base em pesquisa de mercado realizada, verificou-se a viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios, abrangendo itens de padaria, salgados e suco. A contratação visa atender às demandas de consumo em reuniões, eventos, treinamentos e demais atividades institucionais promovidas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas. Constatou-se a existência de fornecedores localizados no próprio município, aptos a atenderem a Administração Pública com qualidade, regularidade e dentro dos parâmetros exigidos pela legislação vigente.

4.1. Análise da Viabilidade de Construção de Alternativa Pública

- A construção de estrutura pública, como uma padaria ou cozinha industrial própria, destinada à produção dos gêneros alimentícios solicitados, revela-se inviável no momento. Essa inviabilidade decorre de diversos fatores, entre os quais se destacam: o alto custo de implantação e manutenção da infraestrutura necessária; a carência de recursos humanos qualificados e disponíveis para operação contínua; e, principalmente, a natureza esporádica e variável da demanda, que não justificaria o investimento público permanente. Diante disso, a contratação de empresa especializada se apresenta como a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente viável para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

4.2. Contratação por Item

Vantagens:

- Estimula maior competitividade entre os licitantes.
- Possibilidade de melhores preços por especialização.
- Flexibilidade para substituir fornecedores de itens específicos.

Desvantagens:

- Complexidade na gestão de contratos.
- Risco de despadronização dos produtos fornecidos.
- Necessidade de controle rigoroso de entregas por fornecedor.



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.3. Contratação por Lote

Vantagens:

- Possibilita a participação de empresas com maior capacidade de fornecimento de grupos específicos de produtos, otimizando a logística e o atendimento.
- Facilita o controle e a padronização dos produtos dentro de cada lote.
- Reduz o número de contratos administrativos, tornando a gestão mais eficiente.

Desvantagens:

- Pode limitar a competitividade em alguns lotes, caso poucos fornecedores tenham capacidade para atender a todos os itens agrupados.
- Risco de dependência de um único fornecedor por lote, o que pode comprometer o fornecimento em caso de descumprimento contratual.
- Necessidade de planejamento criterioso na definição dos lotes para garantir coerência entre os itens agrupados e evitar prejuízos à economicidade.

4.4. Contratação Global (lote único)

Vantagens:

- Centralização da responsabilidade.
- Facilidade na fiscalização e controle.
- Agilidade no atendimento em situações emergenciais.

Desvantagens:

- Risco de desclassificação de empresas locais menores.
- Preço possivelmente maior pela junção de itens distintos.

4.5. Contratação de Empresa de Gestão de Suprimentos

Vantagens:

- Profissionalização da logística.
- Redução da sobrecarga administrativa.
- Controle otimizado de consumo e reposição.

Desvantagens:

- Custo elevado.
- Dependência de um terceiro que terceiriza outros fornecedores.
- Dificuldade de fiscalização da origem dos alimentos.

4.6. Parceria Público-Privada (PPP)

Vantagens:

- Possibilidade de longo prazo e transferência de tecnologia.

Desvantagens:

- Complexidade excessiva para o objeto em questão.
- Prazo incompatível com a necessidade imediata.
- Processo jurídico e estrutural complexo e demorado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução visa à contratação de empresa sediada no município de Itaú de Minas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, compreendendo produtos de padaria, salgados e suco pelo período de 12 (doze) meses. O fornecimento será realizado sob demanda, conforme requisições dos setores atendidos, devendo os produtos atender rigorosamente às normas sanitárias, de qualidade e segurança alimentar vigentes. Os itens solicitados deverão ser entregues no local indicado pela Administração no momento de cada solicitação, conforme a necessidade de cada secretaria.



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1. Solução Recomendada

Recomenda-se que a contratação seja realizada por meio da divisão em lotes, agrupando os produtos de forma coerente segundo suas características e finalidades. Essa estruturação possibilita a participação de fornecedores especializados em categorias específicas, fomentando a competitividade e contribuindo para a qualidade e a regularidade no atendimento às demandas. A divisão por lotes também facilita a gestão contratual, permitindo substituições pontuais de fornecedores, quando necessário, sem comprometer o fornecimento como um todo. Os critérios de julgamento deverão ser objetivos e transparentes, priorizando o menor preço por lote, com cláusulas contratuais claras quanto às condições de entrega (incluindo o local de destino previamente definido), especificações técnicas dos produtos e penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO A SER CONTRATADA

A estimativa das quantidades foi elaborada com base na avaliação do histórico de contratações realizadas no exercício anterior, complementada por pesquisa de preços atualizada em estabelecimentos comerciais localizados no município de Itaú de Minas, bem como pela consulta aos valores de referência disponíveis no Painel de Preços do Governo Federal (PNCP).

LOTE 01 - PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS 50 GRAMAS.

Ampla concorrência

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	099.007.522	Pão de sal tipo francês, com peso aproximado de 50 gramas	KG	20.000,	18,68
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 01			R\$ 373.600,00		

LOTE 02 - QUITANDAS DIVERSAS

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	089.011.016	Pão de hambúrguer com gergelim, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, óleo de soja, frutose, sal, fermento biológico e conservador propionato de cálcio. produto assado, com cobertura de gergelim na parte superior, contendo até 0,6 g de gordura saturada por porção de 50 g. deve ser entregue em embalagens apropriadas, com validade vigente e em perfeitas condições de higiene e conservação. o tamanho do pão será definido no ato do pedido, conforme a necessidade da contratante.	KG	200,	28,32
2	099.007.431	Biscoitinho de sal e/ou doce	KG	90,	44,28
3	099.005.879	Bolacha variada a granel (doce)	KG	100,	50,33
4	089.011.003	Bolo de cenoura redondo com cobertura de chocolate, com peso aproximado de 500 gramas	UND	300,	19,69



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5	099.007.518	Bolo de farinha redondo, com peso aproximado de 500 gramas	UND	300,	19,50
6	099.010.691	Bolo de fubá cremoso, com peso aproximado de 500 gramas	UND	300,	19,81
7	099.010.692	Bolo de fubá redondo, com peso aproximado de 650 gramas	UND	100,	17,16
8	099.007.520	Bolo pão de ló - medindo aproximadamente 80 x 40 x 4 cm	PLAC	80,	43,64
9	099.007.521	Broa de fubá doce e/ou sal	KG	80,	36,69
10	099.006.146	Enroladinho de presunto	KG	500,	45,55
11	099.005.878	Pão de queijo	KG	500,	41,23
12	099.007.434	Pão para cachorro quente, com peso aproximado de 50 gramas	UND	8.000,	1,26
13	099.007.185	Rosca recheada, com peso aproximado de 550 gramas	UND	50,	15,90
14	099.007.523	Rosca simples, com peso aproximado de 500 gramas	UND	50,	12,25
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 02			R\$ 95.402,10		

LOTE 03 – SUCOS

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
04	089.010.019	Suco de laranja integral pasteurizado, 100% natural, sem conservantes e não fermentado. produzido somente com laranjas selecionadas e cuidadosamente colhidas, rico em vitamina c, betacaroteno, ácido fólico e fibras. embalagem de no mínimo 1 litro e no máximo 5 litros.	LTRO	500,	16,54

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 03

R\$ 8.270,00

LOTE 04 – LANCHE

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	089.006.031	Lanche de pão de sal tipo francês, com peso mínimo de 50 gramas, contendo uma fatia de queijo muçarela com peso mínimo de 30 gramas e uma fatia de apresuntado com peso mínimo de 30 gramas.	UN	8.000,	7,21

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 04

R\$ 57.680,00

LOTE 05 – SALGADOS FRITOS

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	089.006.014	Coxinha de frango	KG	100,	64,89
02	089.006.015	Bolinha de queijo com orégano e milho	KG	50,	64,89
03	089.006.016	Croquete	KG	50,	62,39
04	089.006.017	Pastelzinho de carne	KG	120,	62,02



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05	089.006.018	Quibe	KG	100,	62,39
06	089.006.019	Risole de carne	KG	50,	62,39
07	089.006.020	Risole de presunto e queijo	KG	50,	62,39
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 05				R\$ 32.773,40	
LOTE 06 – SALGADOS ASSADOS					
Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	089.006.021	Esfiha de frango	KG	50,	72,62
02	089.006.022	Esfiha de carne	KG	80,	72,62
03	089.006.023	Empada de frango	KG	50,	73,40
04	089.011.013	Mini pizza feita com massa de pizza com recheio de frango 15 grs, carne 15 grs ou calabresa 15grs, com molho de tomate e queijo, com peso aproximado de 70 grs.	UND	500,	9,91
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 06				R\$ 18.065,60	
VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$ 585.791,10	

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para contratação almejada o valor total máximo de R\$ **585.791,10** conforme pesquisas de mercado.

8. FORNECIMENTO

8.1 Entrega

A entrega dos produtos será realizada pela contratada, observando os critérios estabelecidos para cada lote, conforme detalhamento abaixo:

8.1.1. Lote 01 – Pão de Sal tipo Francês (peso aproximado de até 50g):

As entregas deverão ser realizadas diariamente, de segunda-feira a domingo, no horário compreendido entre 04h e 04h30, diretamente nos setores requisitantes. Cada entrega deverá ser acompanhada do respectivo cupom fiscal, o qual deverá ser assinado pelo servidor responsável pelo recebimento.

Poderão, ainda, ser solicitadas entregas esporádicas, mediante emissão de Pedido de Compras ou documento equivalente, no qual constarão a quantidade, data, local e horário para a respectiva entrega.

8.1.1.2. Requisição, Entrega e Faturamento dos Produtos do Lote 1

O fornecimento dos produtos será formalizado mediante Requisição de Fornecedor, a ser emitida pelo Contratante no início de cada mês, com cronograma de entregas diárias. Cada entrega deverá ser acompanhada de cupom fiscal, o qual deverá ser assinado por extenso pelo servidor beneficiário responsável pelo recebimento.

A responsabilidade pela emissão do cupom fiscal e apresentação do documento será da Contratada, enquanto o Contratante deverá carimbar e assinar as requisições correspondentes. Ao final de cada mês, o Contratante realizará o fechamento das requisições mensais, encaminhando-as ao Setor de Compras para a emissão do respectivo Pedido de Compras. Com base nesse documento, a Contratada deverá emitir a nota fiscal correspondente, anexando obrigatoriamente todas as requisições e cupons fiscais para fins de conferência e comprovação.

8.1.1.3. Especificação de Frescor para o Produto do Lote 1

O produto referente ao Lote 1 — Pão de Sal tipo francês, com até 50g — deverá ser entregue fresco, com o menor intervalo possível entre sua fabricação e a entrega. É obrigatória a entrega



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de produto recém-produzido, com prazo máximo de fabricação de até 4 (quatro) horas antes da entrega, de modo que se mantenham as características de textura, crocância e qualidade esperadas para o consumo imediato.

Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de refrigeração anterior, reprocessamento, endurecimento, ou qualquer indicativo de que não foram produzidos no mesmo dia da entrega. A fiscalização poderá, a qualquer momento, exigir comprovação da data e do horário de fabricação como critério para aceitação do produto.

8.1.2. Lotes 02 (Quitandas Diversas), 03 (Suco) e 04 (Lanches):

Os produtos destes lotes deverão ser entregues conforme Pedido de Compras emitido pelo setor requisitante, o qual definirá a quantidade, data, local e horário da entrega. As entregas poderão ser realizadas de forma imediata, conforme a necessidade e urgência da demanda.

8.1.3. Lote 05 – Salgados Fritos

Os produtos referentes ao Lote 05 – Salgados Fritos – deverão ser entregues prontos para consumo, ou seja, já fritos e em condições adequadas de temperatura, apresentação e higiene. A entrega deverá ser realizada conforme as especificações constantes no Pedido de Compras emitido pelo setor requisitante, que indicará previamente a quantidade, o tipo de salgado, bem como o local e o horário exato da entrega.

Os salgados deverão ser entregues em embalagens térmicas apropriadas, que garantam a conservação da temperatura e a integridade do alimento até o momento do consumo. A Contratada deverá zelar para que os produtos não apresentem sinais de refrigeração anterior, reprocessamento, excesso de óleo ou qualquer condição que comprometa a qualidade, sabor e segurança alimentar.

8.1.3.1. Especificação de Frescor para o Produto do Lote 05

O produto referente ao **Lote 05 — Salgados Fritos** deverá ser entregue pronto para consumo, com o menor intervalo possível entre a finalização do preparo (fritura) e o momento da entrega. É obrigatória a entrega de produto recém-preparado, com prazo máximo de até 2 (duas) horas entre a fritura e a entrega, de modo que se mantenham as características de textura crocante, temperatura adequada e qualidade sensorial esperadas para o consumo imediato.

Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de refrigeração, reaquecimento, excesso de óleo, umidade excessiva, alteração na textura ou qualquer indicativo de que não foram fritos recentemente. A fiscalização poderá, a qualquer momento, exigir comprovação da data e horário de preparo (fritura) como critério para aceitação do produto.

8.1.4. Lote 06 – Salgados Assados

O produto referente ao **Lote 06 — Salgados Assados** deverá ser entregue assado e pronto para consumo, conforme especificado no Pedido de Compras do setor requisitante, o qual informará previamente a quantidade, o tipo de salgado, bem como o local e o horário da entrega.

É obrigatória a entrega de produto recém-assado, com prazo máximo de até 2 (duas) horas entre a finalização do preparo (fornecimento) e a entrega, de modo que se mantenham as características de textura, temperatura, aroma e qualidade sensorial esperadas para o consumo imediato.

Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de refrigeração, reaquecimento, ressecamento, ou qualquer indicativo de que não foram produzidos no mesmo dia da entrega. A fiscalização poderá, a qualquer momento, exigir comprovação da data e horário de fornecimento como critério para aceitação do produto.

8.1.4.1. Especificação de Frescor para o Produto do Lote 06

O produto referente ao **Lote 06 — Salgados Assados** deverá ser entregue pronto para consumo, com o menor intervalo possível entre a finalização do preparo (fornecimento) e o momento da entrega. É obrigatória a entrega de produto recém-preparado, com prazo máximo de até 2 (duas) horas entre o fornecimento e a entrega, de modo que se mantenham as características de textura adequada, temperatura apropriada e qualidade sensorial esperadas para o consumo imediato.



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de refrigeração, reaquecimento, ressecamento, alteração de textura ou aroma, ou qualquer indicativo de que não foram assados recentemente. A fiscalização poderá, a qualquer momento, exigir **comprovação da data e horário de preparo (fornecimento)** como critério para aceitação do produto.

8.2 Locais de Entrega:

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas reserva-se o direito de exigir entregas imediatas conforme a necessidade da Administração, bem como de mudar, aumentar ou excluir qualquer um dos endereços de entrega, e ainda no caso de prédios com vários andares, a entrega deverá ser realizada no andar especificado no Pedido de Compras. Os locais de entrega poderão incluir, mas não se limitar a:

- CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) - Avenida Eng. Manoel Batista, 363 - Centro
- Setor Almoxarifado - Praça Monsenhor Ernesto Cavicchiolli, 340 - Centro
- Ambulatório / Policlínica Municipal - Rua Dr. José Balbino, 203 - Centro
- Estádio João Belarmino – Rua Comendador Nicolau s/nº - Centro
- Escola Municipal Monsenhor Ernesto Cavicchiolli - Rua José Martins Lins, 409 - Bela Vista
- Escola Municipal Carmélia Dramis Malaguti - Rua Joaquim Vitor Santana, 234 - Sagrada Família
- Pronto Socorro Municipal Maria Guerra - Rua Dr. José Balbino, 68 - Centro
- Pré-Escola Dona Nem - Rua Massaud Mattar, 356 - Centro
- Escola Municipal Engenheiro Jorge Oliva - Rua João Kirchinner, 829 - Centro
- CEMEI Otávio Rodrigues Amorim - Rua José Euclides Martins, 57 - Bairro Icaraí
- CEMEI Sonia Salete Arantes Cintra - Rua Joaquim Vitor Santana, 144 - Sagrada Família
- Estádio Municipal Eng. Jorge Oliva - Rua Rio de Janeiro, 205 - Centro
- Ginásio Poliesportivo Presidente Tancredo de Almeida Neves - Rua Juventino Dias, 1450 - Centro
- PSF 1 - Rua Braziel Ferreira Amorim, 890 - Bairro Bela Vista
- PSF 2 - Avenida da Liberdade, 575 - Centro
- PSF 3 - Rua José Camilo dos Santos, 403 - Bairro Sagrada Família
- PSF 4 - Rua João Kirchinner, 634 - Centro
- PSF 5 - Rua Deputado Renato Azeredo, 131 - Bairro Santa Terezinha
- Creche São Lucas - Rua Massaud Mattar, 356 - Bairro São Lucas III
- Quadra Rosângela Parreira - Rua Joaquim Vitor Santana, 234 - Sagrada Família
- Quadra Três Marias - Rua Dr. José Balbino, 511 - Centro
- Parque Municipal Odélio de Brito (Piscinas) - Avenida Eng. Manoel Batista, 430 - Centro
- Secretaria de Educação - Rua Dr. José Balbino, 282 - Centro
- Secretaria de Saúde (2º andar) - Rua Dr. José Balbino, 286 - Centro
- Setor Compras / Suprimentos - Praça Monsenhor Ernesto Cavicchiolli, 340 - Centro
- Setor de Esportes - Rua João Kirchinner, 381 - Centro
- Escola Municipal Itaú de Minas - Rua Dr. José Balbino, 511 - Centro
- Coordenadora PSFs - Rua Braziel Ferreira Amorim, 671 - Bairro Jardim Pinheiro
- Academia da Saúde - Avenida Liberdade, 1365 - Bairro Universitário
- Lar Municipal de Idosos, Rua Rodrigues de Amorim, 518, Centro

8.3 Especificação dos itens e condições de fornecimento

8.3.1. Condições Gerais

Todos os produtos fornecidos deverão ser entregues frescos, devidamente acondicionados, e em conformidade com o cronograma de entregas previamente estabelecido. Os itens deverão apresentar qualidade compatível com o consumo humano imediato, estar dentro do prazo de validade, e em perfeitas condições higiênico-sanitárias, atendendo integralmente às exigências da legislação vigente.



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As entregas deverão observar rigorosamente os critérios e especificações estabelecidos no Edital e nos respectivos Pedidos de Compras, emitidos pelos setores requisitantes da Administração Pública.

8.3.1.1. Obrigações da Contratada

A empresa contratada deverá observar, rigorosamente, as seguintes obrigações:

- Garantir a qualidade, a validade e o cumprimento das boas práticas de manipulação e armazenamento de alimentos, conforme legislação vigente;
- Designar um responsável técnico devidamente habilitado, de acordo com as exigências do ramo de atividade;
- Proceder à substituição imediata de quaisquer itens que apresentem avarias, estejam fora do prazo de validade ou em desacordo com as especificações;
- Manter a documentação obrigatória atualizada e disponível à fiscalização, incluindo alvarás sanitários, certificados de responsabilidade técnica, notas fiscais e demais documentos exigidos para o regular exercício da atividade.

8.4. Regularidade Sanitária e Boas Práticas de Manipulação de Alimentos

A Contratada deverá apresentar, a cada trimestre, declaração emitida pela autoridade sanitária competente, atestando que o estabelecimento responsável pela produção, manipulação e acondicionamento dos alimentos encontra-se regularmente licenciado e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente no que se refere à observância das Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos, conforme preconizado pela legislação federal, estadual e municipal aplicável.

Essa exigência é extensiva aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, constituindo condição indispensável para a manutenção da regularidade contratual. O descumprimento acarretará a aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A contratação em regime de fornecimento parcelado revela-se plenamente justificável neste caso, considerando os seguintes aspectos:

- **Garantia de Frescor e Qualidade:** A entrega fracionada dos produtos possibilita a manutenção da qualidade e da frescura, fator essencial para gêneros alimentícios perecíveis, como pães, quitandas, sucos e salgados, os quais possuem prazo de validade reduzido e exigem condições adequadas de conservação.
- **Redução de Desperdício:** O fornecimento em parcelas ajustadas à demanda real evita o acúmulo de produtos e, consequentemente, o desperdício de alimentos por vencimento ou deterioração, promovendo maior eficiência no consumo.
- **Atendimento Flexível às Necessidades:** O modelo parcelado permite atender de forma personalizada às demandas específicas das diversas Secretarias Municipais, com entregas programadas conforme o cronograma de atividades e eventos, garantindo disponibilidade de alimentos nos momentos oportunos.
- **Melhor Controle Orçamentário:** A contratação por fornecimento contínuo e parcelado possibilita à Administração Municipal um maior controle financeiro, distribuindo os gastos ao longo do exercício e evitando desembolsos elevados em períodos concentrados.
- **Minimização de Riscos Contratuais:** A divisão da execução contratual em parcelas permite à Administração acompanhar mais de perto a qualidade dos serviços prestados, facilitando intervenções corretivas, substituições de itens e eventual rescisão parcial, com menor impacto à continuidade do fornecimento.



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dessa forma, o parcelamento da contratação da empresa fornecedora de gêneros alimentícios (padaria), salgados e sucos apresenta-se como medida **estratégica, técnica e economicamente vantajosa**, alinhada às boas práticas administrativas e às necessidades operacionais da **Prefeitura Municipal de Itaú de Minas**, garantindo segurança alimentar, eficiência na gestão pública e atendimento contínuo às suas diversas Secretarias.

10. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município para o exercício de 2026.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proposta tem por objetivo atender de forma contínua, eficiente e segura às demandas alimentícias das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, por meio do fornecimento regular de gêneros alimentícios (padaria), salgados e sucos, conforme a demanda de cada setor.

Espera-se alcançar os seguintes resultados específicos:

- **Suprimento regular e com padrão de qualidade adequado:** Garantir que todas as unidades administrativas da Prefeitura tenham acesso, de forma sistemática, a alimentos frescos, bem acondicionados e com validade compatível ao consumo humano, promovendo melhores condições de trabalho em reuniões, eventos e atividades institucionais.
- **Agilidade, transparência e economicidade na aquisição:** Promover um processo de contratação que seja ágil, legalmente respaldado e economicamente vantajoso, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com critérios claros, competitivos e transparentes.
- **Minimização de riscos sanitários e operacionais:** Reduzir a exposição a riscos decorrentes da má conservação, vencimento ou contaminação dos produtos, mediante exigência de boas práticas de manipulação, fiscalização constante e controle de qualidade nos alimentos entregues, promovendo segurança alimentar e saúde dos servidores.

A obtenção desses resultados visa otimizar a gestão de suprimentos, fortalecer o atendimento institucional e garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providências iniciais e as fases de aquisição são de responsabilidade direta da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, por meio dos setores de Licitações e Compras, que conduzirão o processo de contratação em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Após a formalização do contrato, a fiscalização e acompanhamento do abastecimento serão responsabilidade das demais secretarias envolvidas, que garantirão o cumprimento dos termos acordados, assegurando a qualidade, regularidade e eficiência dos serviços prestados.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação contempla diretrizes voltadas à sustentabilidade, com o objetivo de mitigar impactos ambientais decorrentes da cadeia de fornecimento de gêneros alimentícios. Entre os principais aspectos considerados, destacam-se:

- **Redução de resíduos sólidos:** A exigência de que os produtos sejam fornecidos em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis contribui significativamente para



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a diminuição da geração de resíduos sólidos. Além disso, a orientação para evitar o uso de plásticos descartáveis e de materiais de difícil decomposição promove o descarte consciente e estimula a adoção de boas práticas ambientais pelas empresas contratadas.

- **Valorização da produção local e regional:** A priorização de fornecedores estabelecidos no próprio município ou em regiões próximas reduz a necessidade de longos deslocamentos para entrega dos produtos. Essa medida resulta na **diminuição da emissão de gases poluentes**, como o dióxido de carbono (CO₂), oriundos do transporte rodoviário, além de fomentar a economia local e reduzir a pegada de carbono associada ao fornecimento.
- **Promoção da educação ambiental indireta:** A incorporação de critérios sustentáveis no processo licitatório induz as empresas participantes a adequarem seus processos produtivos e logísticos às exigências legais e ambientais. Isso gera um efeito multiplicador positivo, estimulando o mercado a adotar práticas mais responsáveis com o meio ambiente.

Assim, a contratação proposta está alinhada aos princípios da administração pública sustentável, promovendo a **redução de impactos ambientais diretos e indiretos**, sem comprometer a eficiência do fornecimento nem a qualidade dos produtos destinados às Secretarias Municipais.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade da contratação foi analisada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. A contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (padaria, salgados e sucos) para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas é plenamente viável, considerando os seguintes pontos:

- **Necessidade e Justificativa:** A demanda pelo fornecimento regular de gêneros alimentícios é uma necessidade contínua das Secretarias, com base no planejamento das atividades administrativas e eventos realizados ao longo do ano. A solução proposta visa garantir o fornecimento com regularidade e qualidade, atendendo às necessidades específicas de cada setor.
- **Capacidade de Fornecimento:** A análise de mercado e a pesquisa de preços indicam que existem fornecedores capacitados e disponíveis para atender à demanda, com condições favoráveis de custo e qualidade. Além disso, a contratação parcelada e por lotes possibilita a flexibilidade no atendimento das necessidades de forma eficiente e com controle rigoroso de entregas.
- **Viabilidade Econômica:** O parcelamento da contratação favorece o controle orçamentário da Prefeitura, distribuindo as despesas de forma equilibrada ao longo do contrato e evitando grandes desembolsos. A pesquisa de preços e a consulta ao PNCP garantem que os custos estejam alinhados com os preços de mercado, proporcionando uma contratação economicamente vantajosa.
- **Aspectos Jurídicos e Regulatórios:** A contratação está em conformidade com os requisitos legais e regulamentares, atendendo aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e eficiência. O processo licitatório será conduzido com observância de todas as normas previstas na Lei nº 14.133/2021, garantindo a regularidade e a lisura do procedimento.

Portanto, a contratação é plenamente viável e justificada, atendendo à necessidade pública de forma eficiente, econômica e em conformidade com a legislação vigente.

15. LOCAL E DATA



PREFEITURA DE ITAÚ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Itaú de Minas, 15 de Julho de 2026

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Matheus Henrique de Sousa